



CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- (✓) Rúbricas e Assinaturas
- (✓) Objeto
- (✓) Motivação – Justificativa
- (✓) Especificações Técnicas
- (✓) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- (✓) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- (✓) Condições e prazos de pagamento
- (✓) Dotação Orçamentária
- (✓) Obrigações da Contratante
- (✓) Obrigações da Contratada
- (✓) Qualificação Técnica
- () Valores Referenciais de Mercado
- (✓) Estimativa de Custo
- () Responsável pelos Orçamentos
- (✓) Prazo de vigência do Contrato
- (✓) Gestor e Fiscal do Contrato
- (✓) Memorando
- () Orçamentos

Analisado por: Luiza
05 / 12 / 2023.

Deferido:

Daniel Strada
Daniel Strada
Diretor de Gestão Administrativa

Setor de Licitações

Recebido em: 07 / 12 / 23

Julia

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADORA DA DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de empresa para construção de banheiros no segundo piso na EMEB Vista Alegre, localizada na Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre, Xanxerê, Santa Catarina. Serão realizados os seguintes serviços:

- ✓ Retirada de equipamentos e materiais do local, limpeza do local;
- ✓ Construção de 3 sanitários novos;
- ✓ Revestimento cerâmico em todo o espaço onde serão instalados os banheiros;
- ✓ Rede de água e de energia elétrica deverão ser instalados.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que a necessidade de construção de banheiros no andar superior da EMEB Vista Alegre, visto que atualmente não existe nenhum banheiro neste andar;

Considerando que as salas de aula estão todas localizadas no andar superior da EMEB, sendo assim há um grande fluxo de pessoas neste local;

Considerando que é possível realizar a obra no local, pois há rede de água e de energia elétrica;

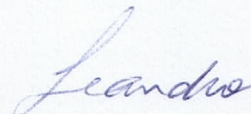
Faz-se necessário realizar a obra no local com urgência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme anexo o memorial descritivo e o orçamento elaborado pelo Engenheiro Robson Dalla Rosa.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A execução da obra deverá ocorrer em até 1 (um) mês após a emissão da Autorização de Fornecimento que será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.



GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Robson Dalla Rosa

E-mail: urbanismo@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8500

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 003/2023 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

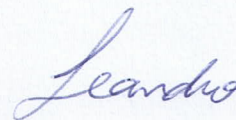
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 66 – Fonte 101

Elementos: 4490 5199 – Outras obras e instalações

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecimento de todos os dados necessários para a execução da obra, sendo os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução das obras; fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pela fiscalização das obras; emitir autorização de fornecimento (ordem de serviço); efetuar acompanhamento mensal conforme evolução dos serviços; efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante execução dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar o andamento das obras.
- b) A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados nas obras.
- c) Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais a serem implementados, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar



que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

d) A presença da fiscalização na obra não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;

b) Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos Projetos e Memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;

c) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

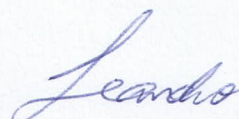
d) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;

e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

f) Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

g) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de Execução, assinada pelo profissional indicado.
- II. ART de Orçamento e Projeto;
- III. Orçamento e cronograma em meio digital;



- IV. Diário de obra;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP. VII. CND;
- VII. Projeto "as built", quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

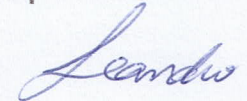
Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior das áreas de: Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista ou engenheiro eletricitista) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.



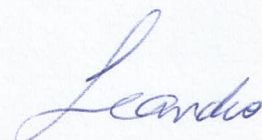
OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando através de um ou mais atestado(s) ou Certidão(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA/CAU competente, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico executado serviço(s) equivalentes semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em quantidades **mínimas de 50% do previsto no objeto licitado**.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto ou engenheiro eletricitista, assinada pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se



responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses.

RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO:

Robson Dalla Rosa

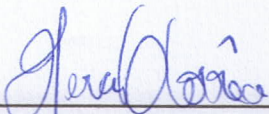
Telefone: 3441-8500

Horário: 7hs as 13h

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 65.272,65 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

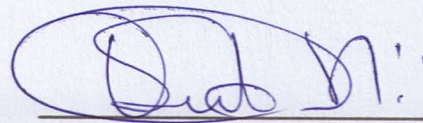
Xanxerê, 07 de novembro de 2023.



VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

Ciente:



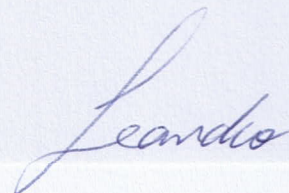
OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal



ROBSON DALLA ROSA

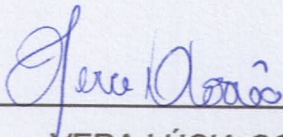
Fiscal do Contrato



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

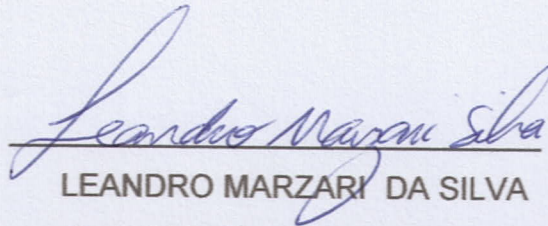
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **ROBSON DALLA ROSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, como fiscal do contrato referente ao objeto: *contratação de empresa para construção de banheiros no segundo piso na EMEB Vista Alegre, localizada na Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre, Xanxerê, Santa Catarina, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.*

Declaro estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.



VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação



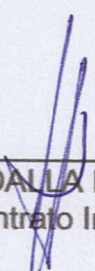
LEANDRO MARZARI DA SILVA

Secretário Municipal de Obras,
Transportes e Serviços

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Robson Dalla Rosa, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 07 de novembro de 2023.



ROBSON DALLA ROSA
Fiscal do Contrato Indicado